

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2013
CELEBRADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE
GRAMADO/RS E PELA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL
S.A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL.**

**CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE
GRAMADO/RS**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.101.307/0001-53,
com sede na Rua São Pedro n.º. 369, Bairro Centro, em
Gramado/RS, CEP 95670-000, representado pelo seu Presidente
JAIME SCHAUMLOFFEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º
060.186.290-20, domiciliado e residente em Gramado/RS.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S. A, inscrita no CNPJ
(MF) n.º 02.449.992/0121-70, localizada na cidade de Porto
Alegre/RS, na Avenida José Bonifácio n.º. 245, bairro Farroupilha,
representada por sua sócia Sra. Maria Conceição de Almeida
Brietzke, inscrita no CPF sob n.º 392.100.570/15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e
celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 06/2013,
vinculado a Tomada de Preços n.º. 01/2013, sujeitando-se as partes
às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e
às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 O presente termo aditivo tem como objeto a
PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes
em 28/05/2013, nos termos previstos em Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.0 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **29/05/2015 até 28/05/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.0 O valor total deste termo aditivo estimados para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.0 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente exarada em Despacho e demais documentos de fundamentação acostados, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.0 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Gramado/RS, em 29 de maio de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE GRAMADO

Jaime Schaumlöffel

CONTRATANTE

TELEFÔNICA BRASIL S.A

Maria Conceição de Almeida Brietzke

CONTRATADA

TELEFÔNICA BRASIL S.A

Orival Airton Trajano dos Reis

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF.

Nome:

CPF.